



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

PUBLICADO DIA 12/06/08
[Assinatura]
SECRETÁRIO

LEI Nº 352, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Formoso (MG), atualiza as tabelas de vencimento previstas na Lei 304, de 23.4.2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Parágrafo único. Para os servidores cujo vencimento, uma vez aplicado o índice de que trata este artigo, permanecer abaixo do salário mínimo nacional, será concedido complemento salarial, até o valor necessário para garantir o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 304, de 23.4.2007, passam a vigorar na forma desta lei, com atualização fixada no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Formoso, 12 de junho de 2008.

[Assinatura]
Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete